



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
94
Data e Hora de Emissão
08/12/2020 13:33:34
Código de Verificação
NHD2710N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: LEOBERTO BAZZANEZE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 26.003.684/0001-79 **Inscrição Municipal:** 17 14 0752117-2
Endereço: R.COMENDADOR ARAÚJO, 000323 CJ 103 - BAIRRO: CENTRO **Tel.:** 41 - 32323066
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** legalizacao@thorempresarial.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: REINHOLD STEPHANES JÚNIOR
CPF / CNPJ: 551.947.709-44 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços prestados:
Análises das matérias legislativas:
PL 4199/2020 - Cabotagem
MPV 996/2020 - Programa - Casa Verde / Amarela
MPV 998/2020 - Titularidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Parecer Jurídico e técnico da PEC 45/2019 (Reforma Tributária)

LEOBERTO LUIS BAZZANEZE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.003.684/0001-79
Pagamento à vista/quitado.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.000,00

Código da Atividade

17 - 14 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	10.000,00	0,00	0,00	20,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.